

1.3 — A competência constante da alínea *a*) do n.º 1, no referente aos atos praticados no âmbito de competências delegadas ao abrigo do artigo 73.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, pode ser subdelegada nos diretores de finanças, com possibilidade de subdelegação nos respetivos diretores de finanças adjuntos.

VI — É minha substituta legal a Subdiretora-Geral, Ana Paula de Sousa Calição Raposo e, nos casos de ausência ou impedimento desta, a Subdiretora-Geral, Ana Paula de Araújo Neto.

VII — Este despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta delegação e subdelegação de competências e que não se encontrem abrangidas em despachos anteriores.

VIII — Ficam por este meio ratificados os atos praticados pelos Diretores de Serviços Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho, Jorge Manuel Martins da Silva e Jorge Fernandes Pinheiro no período compreendido entre 26 de novembro de 2015 e 31 de janeiro de 2016.

13 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

209510918

## FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro das Finanças, da Ministra  
da Administração Interna e do Ministro  
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Portaria n.º 127/2016

A Portaria n.º 123/2015, de 19 de fevereiro, fixou o número máximo de vagas a admitir ao Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP), que atribui o grau académico de mestre em Ciências Policiais e Segurança Interna, para os anos letivos compreendidos entre 2015-2016 e 2020-2021.

Considerando a análise previsional de necessidades apresentada pela Polícia de Segurança Pública (PSP), e atendendo às disposições do Estatuto Profissional do Pessoal com Funções Policiais da PSP, aprovado através do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, torna-se necessário redefinir o número de vagas previstas na Portaria n.º 123/2015, de 19 de fevereiro.

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado, sucessivamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, e 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho, bem como do n.º 3 do artigo 32.º do Estatuto do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPPI), aprovado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 93/2009, de 30 de novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, pela Ministra da Administração Interna e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

#### Objeto

As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ciclo de estudos integrado de mestrado em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, são fixadas até ao máximo de 30 para cada um dos anos letivos compreendidos, inclusivamente, entre 2016-2017 e 2021-2022, sendo o número de vagas em concreto, para cada um desses anos letivos, fixado no mapa de pessoal anual.

Artigo 2.º

#### Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 123/2015, de 19 de fevereiro.

Artigo 3.º

#### Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de abril de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 8 de abril de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 20 de abril de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209527029

## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 5547/2016

Tendo presente o Procedimento n.º 08/AC — UMC/2015 — Aquisição de Combustíveis Rodoviários a Granel — Lote 6 (Portugal Continental), nos termos do artigo 259.º do Código de Contratos Públicos (CCP), que teve por objeto a negociação de combustíveis rodoviários a granel — gasóleos, gasolinas e GPL para Portugal Continental, para as entidades compradoras vinculadas do Ministério da Defesa Nacional.

Considerando a proposta versada na Informação n.º 3001, P.º 2.9/DAT/16, de 4 de janeiro de 2016, da Direção de Abastecimento e Transportes da Força Aérea, os despachos nela apostos, assim como a respetiva informação de cabimento anexada;

Assim, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e tendo presente o artigo 109.º do CCP, com o fundamento aduzido na referida proposta:

*a*) Autorizo a despesa relacionada com a aquisição de combustíveis rodoviários a granel às unidades da Força Aérea sitas em Portugal Continental, para o ano 2016, até ao montante global de 2 300 000,00 € (dois milhões e trezentos mil euros), IVA incluído;

*b*) Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, a competência para aprovar a minuta do contrato e proceder à respetiva outorga do contrato definitivo, com possibilidade de subdelegação.

6 de abril de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209516118

#### Despacho n.º 5548/2016

Considerando que com a criação do Hospital das Forças Armadas, deixou de ser possível continuar a perspetivar a utilização dos alojamentos existentes na base do Lumiar, em Lisboa;

Considerando que o comando Aéreo, em Monsanto, Lisboa, foi identificado como a unidade que reúne as melhores condições para realocação dos alojamentos dos sargentos da Força Aérea na Região de Lisboa;

Considerando que a dotação orçamental para o “Programa de obras para realocação dos alojamentos que atualmente funcionam no Complexo do Lumiar”, está prevista na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei n.º 7/2015, de 18 de maio, para o ano de 2016, na Capacidade “Projeção, Proteção, Operacionalidade e Sustentação (PPOS) da Força”;

Considerando o conteúdo da informação n.º 32714 de 17 de dezembro de 2015, do Comando da Logística — Direção de infraestruturas da Força Aérea, remetida a coberto do ofício n.º 03995, de 23 de dezembro de 2015, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, assim como o respetivo parecer favorável recebido pelo ofício n.º 716, de 2 de fevereiro de 2016, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Assim, atento ao exposto:

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, autorizo a decisão de contratar a construção de alojamento para sargentos no Comando Aéreo, em Monsanto — Lisboa, através de procedimento de concurso público, de acordo com a legislação em vigor, no valor máximo de 1 780 000 00 (um milhão setecentos e oitenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Delego no Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito do presente procedimento, designadamente a aprovação do caderno de encargos, incluindo eventuais retificações e prorrogações de prazo, a decisão sobre retificações de erros e/omissões das peças procedimentais, a nomeação do respetivo júri, a adjudicação da empreitada, a aprovação da minuta do respetivo contrato e a sua outorga, com possibilidade de subdelegação.

6 de abril de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209516183

#### Despacho n.º 5549/2016

Considerando que no dia 26 de setembro de 2014 foi celebrado entre o Estado Português e a GENERAL DYNAMICS EUROPEAN LAND SYSTEMS-STYER GMBH (GDELS) o Acordo de Transação que tem por objeto, além do mais, a entrega por parte da GDELS ao Estado Português, sem qualquer obrigação de pagamento do respetivo preço, de 22 Viaturas Blindadas de Rodas 8x8 (VBR);